



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaetê

1

Terça-feira • 2 de Abril de 2019 • Ano IX • Nº 1505

Esta edição encontra-se no site: www.itaete.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itaetê publica:

- **Decreto nº 018/2019-** Dispõe sobre a substituição de membros na Estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018/2019

Dispõe sobre a substituição de membros na Estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros nas áreas da Educação e Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Sueli Almeida Silva

Cargo: Assistente Social

Programa Bolsa Família:

Nome: Valdinea Pedreira Sampaio

Cargo: Gestora do Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Allana Portugal Brito Barbosa

Cargo: Enfermeira

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: José Gabriel Beiginho dos Santos

Cargo: Operadora Master do Projeto Presença

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura:

Nome: Lisias Azevedo Dantas Carneiro

Cargo: Diretor de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaetê, Bahia, em 21 de Março de 2019.

VALDES BRITO DE SOUZA
Prefeito